



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROJETO DE LEI Nº 23/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, para o atendimento de despesas de custeio e investimentos na área de saúde, com recursos financeiros vinculados, oriundos dos Governos Federal e Estadual”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio e investimentos na área de saúde, com recursos financeiros vinculados, a serem repassados pelos Governos Federal e Estadual, sob as programações e classificações a seguir discriminadas:

I. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2023 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 93.000,00

Finalidade: Estruturação da Rede de Serviço de Atenção Primária de Saúde

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Aplicação / Variação: 800.014

Demanda: Emenda para aquisição de Equipamento e Material Permanente – Veículo de Passeio e Andador, conforme Emenda nº 44150003

II. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 250.000,00

Finalidade: Estruturação da Rede de Serviço de Atenção Primária de Saúde

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Aplicação / Variação: 800.015

Demanda: Emenda para aquisição de Equipamento e Material Permanente – Veículos de Passeio e demais equipamentos, conforme Emenda nº 23560004

III. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

Programação: 10.303.0015.2025 – Assistência Farmacêutica Básica e Especializada

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: 100.000,00

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Código de Aplicação: 801.000

Finalidade: Recursos financeiros decorrente de Transferência Parlamentar para o custeio tem como objeto a aquisição de medicamentos da Remume conforme Resolução SS nº 197, de 29 de outubro de 2025 – Emenda nº 2025.334.77082.

Art. 2º- Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com base nos recursos vinculados transferidos, não programados no orçamento municipal vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 31 de outubro de 2025.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 23/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS

Nobres Vereadores;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 23/2025, de 31 de outubro de 2025, que **“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, para o atendimento de despesas custeio e investimentos na área de saúde, oriundos dos Governos Federal e Estadual”**.

A presente proposta tem por finalidade promover a adequação orçamentária necessária à execução de ações e serviços de saúde, em virtude do recebimento de recursos vinculados, não previstos originalmente na Lei Orçamentária Anual. Tais valores foram repassados ao Município por meio de transferências específicas da União e do Estado de São Paulo, destinadas ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, com aquisição de Equipamentos e/ou Material Permanente e custeio para à assistência farmacêutica básica com aquisição de medicamentos da tabela REMUME.

Os créditos adicionais ora solicitados totalizam R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais), sendo:

- **R\$ 343.000,00** para aquisição de equipamentos e materiais permanentes voltados à estruturação da Atenção à Saúde Primária;

- **R\$ 100.000,00** para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita no âmbito da Assistência Farmacêutica;

Ressalta-se que a abertura desses créditos está amparada no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se como fonte o excesso de arrecadação proveniente de recursos vinculados transferidos, não programados no orçamento vigente.

Assim, considerando o interesse público e a urgência em viabilizar a aplicação efetiva dos recursos recebidos, contamos com a costumeira atenção e aprovação deste Parlamento Municipal para a presente propositura.

Renovamos nesta oportunidade, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 31 de outubro de 2025.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal